



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



PROJETO DE LEI Nº 07/2026

Câmara Municipal de Natércia - MG



PROTÓCOLO GERAL 78/2026
Data: 17/03/2026 - Horário: 18:53
Legislativo - PLO 7/2026

“Dispõe sobre a alteração do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.222/2014 que Institui e autoriza a Câmara Municipal de Natércia a conceder auxílio alimentação em pecúnia na forma que especifica aos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, MG, APROVA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal nº 1.222/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O auxílio alimentação em pecúnia, concedido aos servidores ativos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Natércia (MG), será creditado nos cartões magnéticos e/ou eletrônicos de alimentação, mensalmente, no valor correspondente a R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.02-01.031.0031.4003.33.90.46 e correlatas próprias.

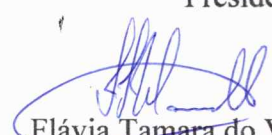
Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.415, de 19 de Dezembro de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de março de 2026.

MESA DA CÂMARA


Brenno Henrique Carnutes Alves
Presidente da Câmara Municipal


Flávia Tamara do Vale
Carvalho
Vice-Presidente


Gerson de Lima
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



JUSTIFICATIVA

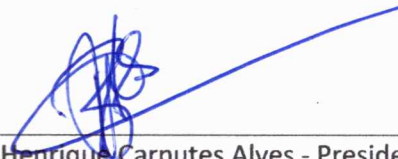
Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o presente projeto de lei que versa sobre a alteração do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.222/2014 que institui e autoriza a Câmara Municipal de Natércia a conceder auxílio alimentação em pecúnia na forma que especifica aos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

Referida alteração faz-se necessária para adequar o valor do auxílio alimentação pago aos servidores da ativa do quadro de pessoal da Câmara Municipal.

O Projeto de Lei visa garantir a todos os servidores públicos recompondo eventuais perdas inflacionárias, aguardamos a aprovação do presente projeto de lei pelos nobres pares.

Atenciosamente,


Brenno Henrique Carnutes Alves - Presidente


Flávia Tamara do Vale Carvalho - Vice-Presidente


Gerson de Lima - Secretário

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Metodologia de cálculo

ORÇAMENTO DE 2026	R\$ 950.000,00
ESTIMATIVA DE GASTO NO PROJETO	R\$ 10.800,00

MEMORIAL DE CÁLCULO

Gasto no projeto	-	R\$ 10.8000,00
Percentual de Impacto	-	1,14%

Dotação orçamentária

01.02 – 01.031.0031.4003.33.90.46

Obs: O ORÇAMENTO JÁ CONTEMPLA O VALOR NECESSÁRIO PARA A COBERTURA DA
DÊSPESAS COM O VALE ALIMENTAÇÃO PARA O ANO DE 2026.

Natércia, 17 de Março de 2026


MOACIR FERREIRA BORELI

Contador – CRCMG 25.569